



# Informativo Oficial

Município de Piraí - RJ



Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 28 – Piraí, 21 de junho de 2018 – Nº1791

## PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 0541/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 08762/2018;

**R E S O L V E** conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 24/05/2018 a 22/06/2018, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **SANDRA RODRIGUES FERREIRA**, Merendeira, matrícula nº 6240, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 15 de junho de 2018.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 0542/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 08762/2018;

**R E S O L V E** conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 04/06/2018 a 03/07/2018, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **SIMONE APARECIDA DE OLIVEIRA RIBEIRO**, Docente I, matrícula nº 4888, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 15 de junho de 2018.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 0543/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

- **CONSIDERANDO** o que consta o Processo nº 05153/2018;

- **CONSIDERANDO** ainda, o parecer da Doutra Procuradoria;

**R E S O L V E** interromper, a partir de 02/04/2018, o gozo de licença prêmio, concedida à servidora municipal, **MARIA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA MONTEIRO**, Docente I, matrícula nº 1754, pela Portaria nº 101/2018, de 07/02/2018, em razão de solicitação da servidora, nos termos do § 1º, do art. 107, da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 15 de junho de 2018.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal



**Emprega PIRAÍ**  
Qualificando hoje o trabalhador de amanhã

**PORTARIA Nº 0544/2018.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público.

**CONSIDERANDO**, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 002/2014, realizado em 25 de janeiro de 2015, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

**R E S O L V E** admitir a partir de 11/06/2018, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, **LIDIANE DE FATIMA DE ARAUJO BANDEIRA**, para exercer o cargo público de Docente I, com lotação da Secretaria Municipal de Educação, na E. M. Manoel Alexandre de Lima.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 15 de junho de 2018.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 0545/2018.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 07768/2018;

**R E S O L V E** conceder 06 (seis) meses de licença-prêmio a servidora municipal, **NELMA MARQUES DE OLIVEIRA MICHELONI DA SILVA**, Especialista de Educação Orientador Pedagógico, matrícula nº 6944, referente ao 1º decênio de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em 02/07/2018 e término em 28/12/2018, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 18 de junho de 2018.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal/

**Informativo Oficial**

**Município de Pirai - RJ**  
Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

**PODER EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal  
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro  
Pirai-RJ – CEP 27.175-000  
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977  
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957  
Site: [www.pirai.rj.gov.br](http://www.pirai.rj.gov.br)

**PREFEITO**

Luiz Antonio da Silva Neves

**VICE-PREFEITO**

Francisco Perota da Cunha

**SECRETARIAS****ADMINISTRAÇÃO**

Paulo Maurício Carvalho de Souza  
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9964  
E-mail: [secadm@pirai.rj.gov.br](mailto:secadm@pirai.rj.gov.br)

**AGRICULTURA**

Carla de Carli  
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-2968  
E-mail: [agricultura@pirai.rj.gov.br](mailto:agricultura@pirai.rj.gov.br)

**ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Heloisa Souza Lima Machado  
Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro  
Telefone: (24) 2431-9958  
E-mail: [prosocial@pirai.rj.gov.br](mailto:prosocial@pirai.rj.gov.br)

**CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

Osní Augusto de Souza Silva  
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº- Casa do Futuro - Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945  
E-mail: [planejamento@pirai.rj.gov.br](mailto:planejamento@pirai.rj.gov.br)

**CULTURA**

Rogério Nunes da Silva  
Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9983  
E-mail: [cultura@pirai.rj.gov.br](mailto:cultura@pirai.rj.gov.br)

**COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
Telefone: (24) 2431-9969  
Fax: (24) 2431-9957  
E-mail: [controleinterno@pirai.rj.gov.br](mailto:controleinterno@pirai.rj.gov.br)

**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**

Francisco Perota da Cunha  
Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro  
Telefone: (24) 2431-6478  
Fax: (24) 2431-9976  
E-mail: [secindecom@pirai.rj.gov.br](mailto:secindecom@pirai.rj.gov.br)

**EDUCAÇÃO**

Sandra Gomes Simões  
Rua XV de Novembro nº 390  
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161  
E-mail: [semec@pirai.rj.gov.br](mailto:semec@pirai.rj.gov.br)

**ESPORTE**

Rogério Nunes da Silva  
Parque Florestal Mata do Amador – Centro  
Telefone:  
E-mail: [esportelazer@pirai.rj.gov.br](mailto:esportelazer@pirai.rj.gov.br)

**FAZENDA**

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
Tel: (24) 2431-9966  
Fax: (24) 2431-9976  
E-mail: [fazenda@pirai.rj.gov.br](mailto:fazenda@pirai.rj.gov.br)

**GOVERNO**

Charles (Barison) Freitas Rodrigues  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
Telefone: (24) 2431-9955  
Fax: (24) 2431-9957  
E-mail: [secgoverno@pirai.rj.gov.br](mailto:secgoverno@pirai.rj.gov.br)

**MEIO AMBIENTE**

Mario Luiz Dias Amaro  
Parque Florestal Mata do Amador - Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9978  
E-mail: [secturismo@pirai.rj.gov.br](mailto:secturismo@pirai.rj.gov.br)

**OBRAS E URBANISMO**

Roberto José Borges Silva  
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9970  
E-mail: [sec.obras@pirai.rj.gov.br](mailto:sec.obras@pirai.rj.gov.br)

**PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS**

Silvinha dos Santos Ferreira

**PROCURADORIA**

Procurador-Geral: João Carlos da Silva  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
Telefone: (24) 2431-9904  
E-mail: [procuradoria@pirai.rj.gov.br](mailto:procuradoria@pirai.rj.gov.br)

**SAÚDE**

Maria da Conceição de Souza Rocha  
Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2411-9300  
E-mail: [gabinete.saude@pirai.rj.gov.br](mailto:gabinete.saude@pirai.rj.gov.br)

**SERVIÇOS PÚBLICOS**

Ricardo (Cadão) Torres da Silva  
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9953  
E-mail: [servpub@pirai.rj.gov.br](mailto:servpub@pirai.rj.gov.br)

**TRANSPORTE E TRÂNSITO**

Marcelo Zacarias Magalhães  
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro  
Telefone: (24) 2431-9968  
E-mail: [smtp@pirai.rj.gov.br](mailto:smtp@pirai.rj.gov.br)

**PODER LEGISLATIVO****Câmara Municipal**

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro  
Pirai-RJ – CEP 27.175-000  
Telefone/Fax: (24) 2411-9500  
E-mail: [cmpirai@pirai.rj.leg.br](mailto:cmpirai@pirai.rj.leg.br)  
Site: [www.camarapirai.rj.gov.br](http://www.camarapirai.rj.gov.br)

**Mesa Diretora**

Presidente: Mário Hermínio da Silva Carvalho  
Vice-presidente: Alex Joaquim da Silva  
1º Secretário: Ricardo Campos Passos  
2º Secretário: Darlei Gomes de Moraes

**Vereadores**

Flávio de Almeida Ribeiro  
João Carlos dos Santos Máximo  
José Paulo Carvalho de Oliveira  
Luiz Fernando Colucci Júnior  
Moacir Gonçalves da Rocha Júnior  
Paulo César Leandro Simplicio  
Wilden Vieira da Silva

**Edição**

Divisão de Comunicação Social  
Rua Comendador Sá, nº 96 – Centro  
Telefone: (24) 2431-9981  
E-mail: [imprensa@pirai.rj.gov.br](mailto:imprensa@pirai.rj.gov.br)

**PORTARIA Nº 0546/2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 06741/2018;

**R E S O L V E** conceder 06 (seis) meses de licença-prêmio a servidora municipal, **PATRICIA DOS SANTOS CARVALHO**, Docente I, matrícula nº 4857, referente aos 2º e 3º quinquênios de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em 01/07/2018 e término em 27/12/2018, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 18 de junho de 2018.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal/

**PORTARIA Nº 0547/2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 1.254 de 25 de outubro de 2016;

**CONSIDERANDO**, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 001/2017, realizado em 02 de julho de 2017, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

**R E S O L V E** admitir a partir de 13/06/2018, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, **VANESSA GUIMARÃES DE SOUZA**, para exercer o cargo público de Médico de Família e Atenção Domiciliar, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 18 de junho de 2018.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 0511/2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 1.113 de 13 de maio de 2013;

**CONSIDERANDO**, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 001/2016, realizado em 13 de março de 2016, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

**R E S O L V E** admitir a partir de 28/05/2018, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, **JOANA D'ARC BRITO BATALHA**, para exercer o cargo público de Merendeira, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, na E. M. Epitácio Campos.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 08 de junho de 2018.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal  
Republicação por incorreção no I.O. nº 1788, de 12 de junho de 2018.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018.**

**Objeto:** Aquisição de mobiliários, eletrodomésticos e brinquedos, para atender a Secretaria Municipal de Educação.  
**Data/Hora:** 04/07/2018 às 09 horas  
**Local:** Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16-Fundos, Centro, Pirai-RJ  
**Informações:** Secretaria Municipal de Administração, no endereço acima referido, no horário de 10h às 15h, de segunda à sexta-feira – Tel: (024) 2431-9964/9950

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018.**

**Objeto:** Aquisição de um veículo marca volkswagen, modelo Saveiro Robust CS, zero Km, 1.6, ano 2017/2018, conforme especificação no anexo I, de acordo com o decreto de padronização nº 2.596 de 9 de março de 2007.  
**Data/Hora:** 04/07/2018 às 14 horas  
**Local:** Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16-Fundos, Centro, Pirai-RJ  
**Informações:** Secretaria Municipal de Administração, no endereço acima referido, no horário de 10h às 15h, de segunda à sexta-feira – Tel: (024) 2431-9964/9950.

**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018.**

**Objeto:** Prestação de serviços de reforma, substituição e instalação de torres de telecomunicação incluindo material.  
**Data/Hora:** 12/07/2018 às 09 horas  
**Local:** Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16-Fundos, Centro, Pirai-RJ.  
**Informações:** Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, no horário de 10h às 15h, de segunda à sexta-feira – Tel: (024) 2431-9964/9950.

Edna da Silva Pereira  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI

## EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO

Instrumento: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 036/14.

Partes: Município de Pirai e a empresa Múltipla Serviços Inteligentes Ltda.

Objeto: Prorrogação do contrato nº 036/14 por doze meses, conforme processo administrativo nº 06467/2018, a partir de 05/06/2018.

Valor: O valor global do termo Aditivo é de R\$-554.438,66 (Quinhentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta e seis centavos).

Fundamento: Artigos 57, II da Lei 8.666/93 e Cláusula Sexta do presente Contrato.

Autorização: Proc. Nº 06467/2018.

Data da Assinatura: 01 de junho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI

## EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO

Instrumento: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 007/16.

Partes: Município de Pirai e a empresa Custom Informática Ltda.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato nº 007/16 por doze meses, de acordo com a cláusula sexta, conforme processo administrativo nº 06560/2018, a partir de 21/05/2018.

Fundamento: Art 57, inciso IV da Lei 8.666/93 e Cláusula Sexta do presente Contrato.

Autorização: Proc. Nº 06560/2018.

Data da Assinatura: 18 de maio de 2018.

## EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO

Instrumento: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 028/16.

Partes: Município de Pirai e a empresa Contatto Engenharia e Construções Eireli-EPP.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no valor de R\$-14.733,07 (Quatorze mil, setecentos e trinta e três reais e sete centavos), em decorrência de acréscimo na planilha orçamentária para melhor adequação técnica da obra.

Fundamento: Art 65, parágrafo I da Lei 8.666/93 e Clausula Sétima do presente Contrato.

Autorização: Proc. Nº 01427/2018.

Data da Assinatura: 17 de maio de 2018.

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

**INSTRUMENTO:** Prorrogação de Contrato de Trabalho por prazo determinado

**FUNDAMENTO:** Inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.118, de 27/03/2013.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Pirai

**CONTRATADO:** ARIANE OLIVEIRA DOS SANTOS

**CARGO:** Mediador Educacional

**VENCIMENTO MENSAL:** R\$ R\$ 1.082,02 (Um mil e oitenta e dois reais e dois centavos)

**LOTACÃO:** Sec. Municipal de Educação

**PRAZO:** 01/06/2018 a 18/10/2018

**DATA:** 01/06/2018

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONTRATO DE TRABALHO

**INSTRUMENTO:** Contrato de Trabalho por prazo determinado

**FUNDAMENTO:** Inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.118, de 27/03/2013

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Pirai

**CONTRATADO:** LEANDRA FERNANDA DOS SANTOS TEIXEIRA

**FUNÇÃO PÚBLICA:** Mediador Educacional

**VENCIMENTO MENSAL:** R\$ 1.082,02 (Um mil e oitenta e dois reais e dois centavos)

**LOTACÃO:** Secretaria Municipal de Educação, E. M. Nova Esperança

**PRAZO:** 19/06/2018 a 31/07/2018

**DATA:** 19/06/2018



**POR CAUSA DE ÁGUA PARADA, JÁ CORRERAM RIOS DE LÁGRIMAS**

**NÃO DEIXE A DENGUE LEVAR QUEM VOCÊ AMA!**

	Mantenha a caixa d'água sempre fechada com tampa adequada.		Mantenha bem tampados tonéis e barris d'água.
	Lave semanalmente por dentro, com escova e sabão os tanques utilizados para armazenar água.		Encha de areia até a borda os pratinhos dos vasos de planta.

No caso de suspeita de dengue, procure uma Unidade de Saúde

**DISQUE DENGUE 2411-9319**

**PREFEITURA de PIRAI**  
A gente constrói juntos!

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

## CONCESSÃO DE LICENÇA

COOPERATIVA DOS AQUICULTORES E PESCADORES DO SUL FLUMINENSE LTDA

CNPJ: 08.775.869/0001-10

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Pirai, a Licença Municipal de Operação, LMO nº0023, com validade até 04 de junho de 2024, para realizar a atividade de Beneficiamento e Preparo de Pescado, na Avenida Guadalajara, nº39, Centro, Pirai-RJ, processo administrativo nº 09961/2017.

## CONCESSÃO DE LICENÇA

SANTANA DE PIRAI INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 01.728.820/0001-67

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Pirai, a Licença Municipal de Operação, LMO nº0024, com validade até 04 de junho de 2024, para realizar as atividades de Fabricação e Comercialização de Artefatos de Concreto, na Rua Capitão Manoel Torres, nº1680, Santa Tereza, Pirai-RJ, processo administrativo nº 19426/2018.

## CONCESSÃO DE LICENÇA

LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A

CNPJ: 60.444.437/0001-46

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Pirai, a Licença Municipal de Operação, LMO nº0025, com validade até 04 de junho de 2024, para Operar Subestação de Energia Elétrica denominada Santanésia, situada na Avenida Ary Parreiras, nº7260, Santanésia, Pirai-RJ, processo administrativo nº 19169/2017.

## CONCESSÃO DE LICENÇA

LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A

CNPJ: 60.444.437/0001-46

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Pirai, a Licença Municipal de Operação, LMO nº0026, com validade até 04 de junho de 2024, para Operar Subestação de Energia Elétrica denominada Montanhês, situada na Estrada Chico Ilhéus, s/nº, Varjão, Pirai-RJ, processo administrativo nº 19165/2017.

## CONCESSÃO DE LICENÇA

LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A

CNPJ: 60.444.437/0001-46

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Pirai, a Licença Municipal de Operação, LMO nº0027, com validade até 04 de junho de 2024, para Operar Subestação de Energia Elétrica denominada Arrozal, situada na Estrada do Arrozal, s/nº, Arrozal, Pirai-RJ, processo administrativo nº 19167/2017.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

## TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2018

OBJETO: Obra de adequação de cabine de energia elétrica com aumento de carga em cabines de energia de baixa tensão, em algumas Unidades de Saúde do Município de Pirai/RJ.

DATA/HORA: 09/07/2018 às 09:30 horas.

LOCAL: Rua Moacyr Barbosa, 73 – Centro – Pirai - RJ.

INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, no Horário de 09:00h às 12:00 h, de segunda à sexta-feira – Tel. (24) 2411-9307.

Este edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Secretaria Municipal de Saúde de Pirai, no endereço acima referido, mediante a apresentação do carimbo contendo o CNPJ da empresa, ou por meio do endereço eletrônico <http://transparencia.pirai.rj.gov.br/contratos-e-licitacoes>.

Monique Lima Baião  
Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Sistema  
Único de  
Saúde

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 011/2018

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde

FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº.01066 de 2018

MODALIDADE: Pregão Presencial nº: 010/2018

OBJETO: Registro de Preços para a eventual prestação de serviços técnico-profissionais especializados para exames

PRESTADOR: Centro Médico Nuclear de Volta Redonda – CINTIMED Ltda.

CNPJ: 03.763.314/0001-34

CNES: 0025127

## DIAGNÓSTICO POR MEDICINA NUCLEAR IN VIVO

Item	Qtd.	CÓDIGO SUS	DESCRIÇÃO	Valor unit. Tabela SUS	Total
02	60	208010025	CINTILOGRAFIA DE MIOCARDIO P/ AVALIACAO DA PERFUSAO EM SITUAACAO DE ESTRESSE (MINIMO 3 PROJEÇÕES)	408,52	R\$ 24.511,20
03	60	208010033	CINTILOGRAFIA DE MIOCARDIO P/ AVALIACAO DA PERFUSAO EM SITUAACAO DE REPOUSO (MINIMO 3 PROJEÇÕES)	383,07	R\$ 22.984,20
04	1	208010041	CINTILOGRAFIA DE MIOCARDIO P/ LOCALIZACAO DE NECROSE (MINIMO 3 PROJECCOES)	166,47	R\$ 166,47
08	1	208010084	CINTILOGRAFIA SINCRONIZADA DE CAMARAS CARDIACAS EM SITUAACAO DE REPOUSO (VENTRICULOGRAFIA)	176,72	R\$ 176,72
09	1	208020012	CINTILOGRAFIA DE FIGADO E BACO (MINIMO 5 IMAGENS)	133,26	R\$ 133,26
10	1	208020020	CINTILOGRAFIA DE FIGADO E VIAS BILIARES	187,93	R\$ 187,93
11	1	208020039	CINTILOGRAFIA DE GLANDULAS SALIVARES C/ OU S/ ESTIMULO	87,89	R\$ 87,89
13	1	208020055	CINTILOGRAFIA P/ ESTUDO DE TRANSITO ESOFAGICO (LIQUIDO)	135,38	R\$ 135,38
14	1	208020063	CINTILOGRAFIA P/ ESTUDO DE TRANSITO ESOFAGICO (SEMI-SOLIDO)	135,38	R\$ 135,38
15	1	208020071	CINTILOGRAFIA P/ ESTUDO DE TRANSITO GASTRICO	144,22	R\$ 144,22
16	1	208020080	CINTILOGRAFIA P/ PESQUISA DE DIVERTICULOSE DE MECKEL	114,86	R\$ 114,86
17	1	208020098	CINTILOGRAFIA P/ PESQUISA DE HEMORRAGIA DIGESTIVA ATIVA	157,23	R\$ 157,23
18	1	208020101	CINTILOGRAFIA P/ PESQUISA DE HEMORRAGIA DIGESTIVA NÃO ATIVA	310,82	R\$ 310,82
19	1	208020110	CINTILOGRAFIA P/ PESQUISA DO REFLUXO GASTRO-ESOFÁGICO	135,38	R\$ 135,38
20	1	208020128	IMUNO-CINTILOGRAFIA (ANTICORPO MONOCLONAL)	1.103,26	R\$ 1.103,26
21	1	208030018	CINTILOGRAFIA DE PARATIREOIDES	324,54	R\$ 324,54
22	8	208030026	CINTILOGRAFIA DE TIREOIDE C/ OU S/ CAPTAÇÃO	77,28	R\$ 618,24

23	1	208030034	CINTILOGRAFIA DE TIREOIDE C/ TESTE DE SUPRESSÃO/ ESTÍMULO	107,30	R\$ 107,30
24	1	208030042	CINTILOGRAFIA P/ PESQUISA DO CORPO INTEIRO	338,70	R\$ 338,70
25	1	208030050	TESTE DO PERCLORATO C/ RADIOISOTOPO	107,40	R\$ 107,40
30	14	208040056	CINTILOGRAFIA RENAL/RENOGRAMA (QUALITATIVA E/OU QUANTITATIVA)	133,03	R\$ 1.862,42
31	1	208040064	CISTOCINTILOGRAFIA DIRETA	122,97	R\$ 122,97
32	1	208040072	CISTOCINTILOGRAFIA INDIRETA	144,50	R\$ 144,50
33	1	208040080	DETERMINAÇÃO DE FILTRAÇÃO GLOMERULAR	63,22	R\$ 63,22
34	1	208040099	DETERMINAÇÃO DE FLUXO PLASMÁTICO RENAL	63,22	R\$ 63,22
35	17	208040102	ESTUDO RENAL DINÂMICO C/ OU S/ DIURÉTICO	165,24	R\$ 2.809,08
36	1	208050019	CINTILOGRAFIA DE ARTICULACOES E/OU EXTREMIDADES E/OU OSSO	180,32	R\$ 180,32
38	12	208050035	CINTILOGRAFIA DE OSSOS C/ OU S/ FLUXO SANGUINEO (CORPO INTEIRO)	190,99	R\$ 2.291,88
42	1	208060030	ESTUDO DE FLUXO SANGUINEO CEREBRAL	119,16	R\$ 119,16
44	1	208070028	CINTILOGRAFIA DE PULMAO P/ PESQUISA DE ASPIRACAO	127,51	R\$ 127,51
45	1	208070036	CINTILOGRAFIA DE PULMAO POR INALACAO (MINIMO 2 PROJECOES)	128,12	R\$ 128,12
46	1	208070044	CINTILOGRAFIA DE PULMAO POR PERFUSAO (MINIMO 4 PROJECOES)	130,50	R\$ 130,50
47	1	208080015	CINTILOGRAFIA DE SISTEMA RETICULO-ENDOTELIAL (MEDULA OSSEA)	112,61	R\$ 112,61
48	1	208080023	DEMONSTRAÇÃO DE SEQUESTRO DE HAMÁCIAS PELO BAÇO (C/ RADIOISÓTOPOS)	97,37	R\$ 97,37
49	1	208080031	DETERMINAÇÃO DE SOBREVIDA DE HEMÁCIAS (C/ RADIOISÓTOPOS)	54,36	R\$ 54,36
50	1	208080040	LINFOCINTILOGRAFIA	141,33	R\$ 141,33
51	1	208090010	CINTILOGRAFIA DE CORPO INTEIRO C/ GALIO 67 P/ PESQUISA DE NEOPLASIAS	906,80	R\$ 906,80
52	1	208090029	CINTILOGRAFIA DE GLANDULA LACRIMAL (DACRIOCINTILOGRAFIA)	66,23	R\$ 66,23
53	1	208090037	CINTILOGRAFIA DE MAMA (BILATERAL)	289,43	R\$ 289,43
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 61.691,41</b>	

DIAGNÓSTICO POR RADIOLOGIA (DENSITOMETRIA ÓSSEA)					
Item	Qtd.	CÓDIGO SUS	DESCRIÇÃO	Valor unit Tabela SUS	Total
54	200	204060028	DENSITOMETRIA OSSEA DUO-ENERGETICA DE COLUNA (VERTEBRAS LOMBARES)	R\$ 55,10	R\$ 11.020,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 11.020,00</b>	

Valor total: R\$ 72.711,41 (setenta e dois mil, setecentos e onze reais e quarenta e um centavos).

Validade: 12 meses

Data assinatura: 15 de junho de 2018.

#### PORTARIA Nº 004 DE 18 DE JUNHO DE 2018.

**Estabelece obrigatoriedade de preenchimento de formulários pelos profissionais de saúde.**

Considerando a competência atribuída ao Secretário Municipal de Saúde prevista no inciso III, do art. 9º, da Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990;

Considerando as atribuições da Secretaria Municipal de Saúde contidas no art. 26 da Lei Municipal nº 768, de 24 de dezembro de 2004, que dispõe sobre reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura de Pirai;

Considerando os deveres funcionais acometidos aos servidores públicos, conforme disposto na Lei Municipal nº 964, de 11 de agosto de 2009, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores do Município de Pirai;

Considerando a importância dos registros dos dados verificados em campo, em documentos criados para fins de coleta de dados com vistas a alimentar os sistemas de informações, bem como subsidiar o planejamento das ações de vigilância em saúde, tendo em vista a necessidade de controlar e combater as arboviroses em todas as épocas do ano;

Considerando a importância dos documentos instituídos pela gestão municipal, estadual e/ou federal, para registro de dados e coleta de informações, com vistas a subsidiar os processos de planejamento e de trabalho, bem como de execução das ações e serviços de saúde;

Considerando o poder-dever do Gestor local do Sistema Único de Saúde de estabelecer estratégias e ferramentas próprias para coleta de informações, visando, o aperfeiçoamento dos processos de trabalho;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - É obrigatório o preenchimento de todos os formulários instituídos para fins de coleta de dados, por todos os profissionais de saúde, no que couber a cada categoria.

**Art. 2º** - Fica a cargo das Chefias imediatas da Secretaria Municipal de Saúde fazer as orientações necessárias quanto ao correto preenchimento de formulários e sistemas instituídos como de preenchimento obrigatório.

**Art. 3º** - A falta do registro dos dados nos formulários e sistemas obrigatórios implica em violação de deveres funcionais previstos no art. 139, bem como conduta vedada no inciso IV, do art. 140, ambos da Lei Municipal nº 964, de 11 de agosto de

2009, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Pirai.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, mediante publicação no Informativo Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

**Maria da Conceição de Souza Rocha**  
Secretária Municipal de Saúde



**Emprega PIRAI**  
Qualificando hoje o trabalhador de amanhã

**CONSELHO MUNICIPAL DOS CONTRIBUINTES DE PIRAI****CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES DE PIRAI**

**Pauta da Reunião do dia 21 de junho de 2018, às 10:30 horas.**

**Local: Sede da Prefeitura Municipal de Pirai – Sala de Reunião  
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro – Pirai-RJ.**

**1) Assuntos gerais de competência do Conselho.**

**Maria Cristina Mitroff Vidal  
Secretária do C.M.C.P.**

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PIRAI****PORTARIA - FPSMP Nº 199/2018**

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

**CONSIDERANDO** a conclusão da perícia médica realizada em 11/06/2018, da servidora **AGUIDA OLIVEIRA DE PAULA**, matrícula nº 6830;

**CONSIDERANDO** que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria - FPSMP nº 103/2018;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

**CONSIDERANDO** ainda, tudo o que consta no processo nº 396/2008;

**RESOLVE** conceder prorrogação de licença, pelo período de 16/06/2018 a 13/08/2018, perfazendo 59 (cinquenta e nove) dias, a servidora, **AGUIDA OLIVEIRA DE PAULA**, matrícula nº 6830, Especialista de Educação Orientador Pedagógico, Nível C, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 18 de junho de 2018.

**Paula Lages Tolentino  
Gerente de Programa Especial de Trabalho**

**PORTARIA - FPSMP Nº 200/2018**

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

**CONSIDERANDO** a conclusão da perícia médica realizada em 11/06/2018, da servidora **QUIMILA SIMARQUE OLIVEIRA CARVALHO**, matrícula nº 4855;

**CONSIDERANDO** que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria nº 505/2018, Exmo. Sr. Prefeito Municipal;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

**CONSIDERANDO** ainda, tudo o que consta no processo nº 00392/2017;

**RESOLVE** conceder prorrogação de licença, pelo período de 07/06/2018 a 15/07/2018, perfazendo 39 (trinta e nove) dias, a servidora, **QUIMILA SIMARQUE OLIVEIRA CARVALHO**, matrícula nº 4855, Docente I, Nível B, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 18 de junho de 2018.

**Paula Lages Tolentino  
Gerente de Programa Especial de Trabalho**

**PORTARIA - FPSMP Nº 201/2018**

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

**CONSIDERANDO** a conclusão da perícia médica realizada em 13/06/2018, do servidor **ELCI ALVES FERREIRA**, matrícula nº 5895;

**CONSIDERANDO** que o mesmo servidor encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria - FPSMP nº 068/2018;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

**CONSIDERANDO** ainda, tudo o que consta no processo nº 00254/2016;

**RESOLVE** conceder prorrogação de licença, pelo período de 18/06/2018 a 15/09/2018, perfazendo 90 (noventa) dias, ao servidor, **ELCI ALVES FERREIRA**, matrícula nº 5895, Motorista, nível VIII, o qual encontra-se lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição do servidor.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 18 de junho de 2018.

**Paula Lages Tolentino  
Gerente de Programa Especial de Trabalho**

**PORTARIA - FPSMP Nº 202/2018**

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

**CONSIDERANDO** a conclusão da perícia médica realizada em 13/06/2018, do servidor **JORGE DO NASCIMENTO**, matrícula nº 4999;

**CONSIDERANDO** que o mesmo servidor encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria - FPSMP nº 148/2018;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

**CONSIDERANDO** ainda, tudo o que consta no processo nº 00112/2017;

**RESOLVE** conceder prorrogação de licença, pelo período de 16/06/2018 a 13/09/2018, perfazendo 90 (noventa) dias, ao servidor, **JORGE DO NASCIMENTO**, matrícula nº 4999, Agente de Obras e Serviços Públicos, Nível I, o qual encontra-se lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição do servidor.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 18 de junho de 2018.

**Paula Lages Tolentino**  
**Gerente de Programa Especial de Trabalho**

**PORTARIA - FPSMP Nº 203/2018**

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

**CONSIDERANDO** a conclusão da perícia médica realizada em 11/06/2018, da servidora **PATRICIA REGINA GOMES MOREIRA TORTURELLA**, matrícula nº 7029;

**CONSIDERANDO** que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria - FPSMP nº 110/2018;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

**CONSIDERANDO** ainda, tudo o que consta no processo nº 306/2017;

**RESOLVE** conceder prorrogação de licença, pelo período de 11/06/2018 a 08/10/2018, perfazendo 120 (cento e vinte) dias, a servidora, **PATRICIA REGINA GOMES MOREIRA TORTURELLA**, matrícula nº 7029, Docente II, Nível B, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 18 de junho de 2018.

**Paula Lages Tolentino**  
**Gerente de Programa Especial de Trabalho**

**PORTARIA - FPSMP Nº 204/2018**

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

**CONSIDERANDO** a conclusão da perícia médica realizada em 11/06/2018, da servidora **SIMONE OLIVEIRA FONTES LEÃO**, matrícula nº 10355;

**CONSIDERANDO** que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria nº 500/2018, Exmo. Sr. Prefeito Municipal;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

**CONSIDERANDO** ainda, tudo o que consta no processo nº 00256/2018;

**RESOLVE** conceder prorrogação de licença, pelo período de 02/06/2018 a 01/07/2018, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora, **SIMONE OLIVEIRA FONTES LEÃO**, matrícula nº 10355, Docente II, Nível B, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 18 de junho de 2018.

**Paula Lages Tolentino**  
**Gerente de Programa Especial de Trabalho**

